



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1846, DE 22 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAR CONVÊNIO  
PMS/CST.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Convênio firmado com a CST-Companhia Siderúrgica de Tubarão, visando ampliar os recursos financeiros necessários aos investimentos previstos na Lei nº 1696/93 e Lei nº 1782/94. e outros investimentos.


Parágrafo Único - O valor do presente Aditivo corresponde a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - O prazo e a forma de amortização, bem como, a garantia para cumprimento do presente Convênio, obedecerão ao disposto nas Leis nºs 1696/93 e 1782/94.

Art. 3º - O Município abrirá, no orçamento vigente, os créditos adicionais necessários ao ingresso do recurso, de acordo com os valores a serem repassados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de setembro de 1995.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal